

Programa de estudos 1990

(90/C 206/10)

1. **DG responsável:** Direcção-Geral do Emprego, Relações Industriais e Assuntos Sociais, Comissão das Comunidades Europeias, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas.

2. **Procedimento de adjudicação:** Concurso público.

3. a)

b) **Objecto do contrato:** No âmbito do programa comunitário a médio prazo relativo à igualdade de oportunidades para as mulheres (1986/1990) [documento COM(85) 801 final] ⁽¹⁾, a Unidade «Acções a favor do Emprego e Igualdade das Mulheres» (V.B.4) da Comissão das Comunidades Europeias tenciona recorrer a gabinetes de peritos para a realização de um estudo sobre o seguinte tema:

Situação e necessidades a nível europeu no que se refere à igualdade de tratamento entre homens e mulheres na Comunidade Europeia.

c), d)

4. **Prazo de execução:** A vigência do contrato termina em 3 de Setembro de 1991.

5. a) **Pedido de documentos:** Os cadernos de encargos para este estudo, incluindo as suas condições, poderão ser obtidos, a título gratuito, junto da unidade mencionada no nº 6, alínea b), a partir de 1 de Setembro de 1990.

b) **Data-limite para efectuar o pedido:** A data-limite para apresentação dos pedidos com vista à obtenções dos cadernos de encargos é 20 de Setembro de 1990.

6. a) **Data-limite de recepção das propostas:** As propostas deverão ser enviadas pelo correio, o mais tardar, até 15 de Outubro de 1990, através de carta registada, fazendo fé a data do carimbo dos correios aposto no recibo. Poderão, igualmente, ser entregues na Comissão por mão própria, na morada indicada na alínea b) do nº 6 até às 16 horas do dia 15 de Outubro de 1990, o mais tardar.

As propostas deverão ser enviadas em sobrescrito fechado, dentro de outro igualmente fechado. O sobrescrito interior deverá ter também, além do nome do serviço destinatário, tal como referido no anúncio de concurso, a seguinte menção: «Réponse à l'appel d'offres nº... — A ne pas ouvrir par le service du courrier».

Serão excluídos os sobrescritos autocolantes que podem ser abertos e fechados sem deixar sinais.

b) **Endereço:** As propostas deverão ser enviadas para: Direcção-Geral do Emprego, Relações industriais e Assuntos Sociais, Arquivos, Comissão das Comunidades Europeias, rue de la Loi 200, B-1049 Bruxelas.

c) **Língua(s):** A proposta deverá ser redigida em três exemplares, entre os quais um original e duas cópias, numa das línguas oficiais da Comunidade. A fim de facilitar a compreensão e acelerar o exame das propostas, seria desejável que estas fossem acompanhadas de uma tradução em língua inglesa ou francesa, em dois exemplares, no caso do texto original ser redigido noutra língua oficial da Comunidade.

7.

8.

9. **Modalidades de financiamento e de pagamento:** As modalidades de financiamento estão descritas nos cadernos de encargos referidos na anterior alínea a) do nº 5.

Sempre que os concorrentes estejam sujeitos ao IVA e devam pagar este imposto, deverão exibir de forma nítida, o montante do imposto e o preço antes do imposto.

10.

11.

12. **Prazo de validade das propostas:** Os concorrentes deverão manter as suas propostas durante um período de seis meses, a partir da data indicada na alínea a) do nº 6.

13. **Critérios de adjudicação:** Os critérios para adjudicação do contrato constam do caderno de encargos.

14.

15.

16. **Data de envio do anúncio:** 13 de Agosto de 1990.

(¹) Também publicado com a referência: suplemento 3/86 do Boletim das Comunidades Europeias.